

PRÉ-VESTIBULAR BERNOULLI

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS BERNOULLI – PBB

O Pré-vestibular Bernoulli, considerando o princípio da publicidade, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, declara que estão abertas as inscrições, para o **Programa de Bolsas Bernoulli (PBB)**, para o ano letivo de 2023.

O **PBB** visa conceder bolsas de estudo de até 100% a estudantes que tiverem obtido desempenho diferenciado no **Enem** e/ou em prova presencial aplicada pelo Bernoulli, podendo ser os interessados provenientes do ensino público ou particular. Além disso, não é obrigatório que o candidato tenha concluído o ensino médio para participar do PBB

1. Das inscrições no Programa de Bolsas Bernoulli

1.1. Inscrição

1.1.1. O candidato que necessite de algum atendimento especial durante a prova presencial, deverá entrar em contato com a Comissão do **PBB** com, no mínimo, **72 (setenta e duas) horas de antecedência**, para registrar e comprovar sua condição (laudo médico) e o tipo de atendimento especial necessário. A Comissão do **PBB** reserva-se o direito à avaliação e decisão, dentro de suas possibilidades, sobre o atendimento solicitado, podendo reagendar a aplicação da prova a fim de melhor atender às necessidades do candidato.

1.1.2. A inscrição no **PBB** para o ano letivo de 2023 implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma que possibilite a efetiva execução do Programa de Bolsas, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem o Programa de Bolsas, dos quais o candidato e/ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

1.1.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet, na página eletrônica do Pré-vestibular Bernoulli, clicando no *banner* “**Programa de Bolsas Bernoulli**”.

1.1.4. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, observar as seguintes instruções:

1.1.4.1. Informe, obrigatoriamente, o número do **CPF do candidato**, que deverá, necessariamente, ser o mesmo utilizado pelo candidato para a realização das provas do **Enem**. O Pré-vestibular Bernoulli não se responsabilizará por informações incorretas tão pouco pela utilização indevida do número de **CPF** de terceiros.

1.1.4.2. Indicar a opção do curso pretendido. A relação de cursos estará disponível no ato da inscrição, podendo sofrer alterações em decorrência dos números de vagas.

1.1.5. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todas as informações solicitadas e o envio das documentações complementares. Em caso de dúvidas sobre o processo, entrar em contato com o Pré-vestibular Bernoulli pelos seguintes meios:

Belo Horizonte – MG

• Bernoulli Lourdes:

secretaria.pre@bernoulli.com.br

Telefones: (31) 3029-4999 ou (31) 3306-9601

WhatsApp: (31) 98457-4259

Salvador – BA

• Bernoulli Pituba:

secretaria.pituba@bernoulli.com.br

Telefone: (71) 3415-4100

WhatsApp: (31) 98457-4259

1.1.6. Somente será permitida uma inscrição por modalidade de análise ou participação (Prova presencial ou nota do **Enem**). Se identificadas duas ou mais inscrições na mesma modalidade, será considerada válida a primeira inscrição.

1.1.7. Não serão válidas as inscrições que:

- A. não estiverem instruídas com todas as informações exigidas, a saber: nome completo, CPF do candidato, notas do Enem em conformidade com o documento do INEP e todos os documentos exigidos;**
- B. não chegarem ao Pré-vestibular Bernoulli no período de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão;**
- C. na modalidade prova presencial, forem efetuadas 30 (trinta) dias após a data da matrícula, se a matrícula ocorrer após o início das aulas. Caso a matrícula seja realizada antes do início das aulas, o prazo de 30 (trinta dias) contar-se-á da data de início do curso.**
- D. as remarcações ou agendamentos para participação da modalidade prova estarão sujeitas a análise da comissão do PBB, visando o cumprimento do prazo anterior.**
- E. recebidas para a modalidade prova presencial, para cursos ofertados no 2º semestre, efetuadas por candidatos que porventura tenham se matriculado em qualquer curso do Pré-vestibular Bernoulli no ano letivo corrente, seja ele presencial ou online.**

1.1.8. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.

1.1.9. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

1.1.9. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e aos comunicados divulgados na página eletrônica do Pré-vestibular Bernoulli <www.bernoulli.com.br>, bem como em quaisquer redes sociais e/ou outros editais do **PBB** que vierem a ser publicados pelo Pré-vestibular Bernoulli.

1.2. Valor da inscrição

Não será cobrada taxa de inscrição.

2. Do PBB e da forma de ingresso

2.1. O candidato, no momento da inscrição, deverá escolher a modalidade da sua participação no Programa de Bolsas:

2.1.1 Realização de provas presenciais de proficiência nos campos do conhecimento das **Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens e Matemática. Não haverá provas de Redação nem de línguas estrangeiras.**

Aproveitamento das notas obtidas nas provas do **Enem**:

2.1.1.1 Serão aceitos candidatos que optarem pela utilização das notas do **Enem** desde que realizem a inscrição selecionando, na plataforma, a opção de aproveitamento de nota do **Enem**.

2.1.1.2 O candidato optante pela utilização do desempenho no **Enem** deverá, no momento da inscrição, anexar nos formatos (PDF, JPEG, JPG), no local indicado na plataforma, o **Boletim Individual de Notas do Enem**. O Boletim deverá conter o **número de inscrição fornecido pelo Inep, o nome completo do candidato** e o seu **CPF**. O candidato deverá também, no ato da inscrição, digitar as suas notas, a saber: **nota em Ciências Humanas; nota em Ciências Naturais; nota em Linguagens; nota em Matemática e nota na Redação**. Caso o documento não esteja em conformidade com o solicitado ou com as notas digitadas na plataforma de inscrição, o desconto concedido poderá ser cancelado ou revisto.

2.1.1.3 É de total responsabilidade do candidato a inclusão de notas. Em caso de erro na digitação das notas, não será permitido ao candidato solicitar uma reanálise.

2.2. O candidato que manifestar o desejo de utilizar, no **PBB**, o critério de estudante proveniente de escola pública deverá atestar ter estudado todo o Ensino Médio em instituição pública, sendo obrigatório, no ato da inscrição, anexar, no local indicado na plataforma de inscrição, o **Histórico Escolar** ou os **boletins do Ensino Médio** — 1ª, 2ª e 3ª séries —, confirmando a informação declarada. Caso não sejam apresentados tais documentos, o desconto concedido poderá ser cancelado.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão de nota e nem será aceito pedido de revisão, como também, as notas obtidas, na modalidade prova presencial não serão divulgadas.

2.4. Na hipótese de comprovação de fraude ou se verificada inexatidão na documentação comprobatória da informações fornecidas no momento da inscrição, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será automaticamente eliminado da edição do **PBB** e perderá, conseqüentemente, o direito ao desconto (Bolsa) conquistado e a quaisquer direitos decorrentes,

independentemente das ações legais cabíveis, como também, será responsável por devolver os descontos obtidos até a data da sua eliminação.

3. Das etapas

3.1. O **PBB** realizar-se-á em três etapas:

1ª- Inscrição;

2ª- Prova de nivelamento, análises e avaliação de competências e desempenho;

3ª- Devolutiva e matrícula.

4. Das provas

4.1. A prova presencial do **PBB** é realizada somente na unidade do Pré-vestibular Bernoulli para a qual a inscrição foi realizada, nas datas e nos horários previamente estipulados e registrados no **Portal do Programa de Bolsa Bernoulli**.

4.2. A prova tem conteúdo baseado na matriz de referência do **Enem** e é constituída de **56 (cinquenta e seis)** questões de múltipla escolha referentes às disciplinas de Português, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia. **Não há redação nem prova de língua estrangeira.**

4.3 Duração da prova

- **O tempo de duração da prova é de 3 (três) horas.**
- **O tempo mínimo de sigilo é de 1 (uma) hora. O candidato que sair antes desse período mínimo será automaticamente desclassificado.**

4.4 Orientações para o dia da prova

4.4.1. O número de inscrição do candidato será utilizado como identificação na Folha de Respostas da prova, portanto, é imprescindível que o candidato tenha conhecimento desse número.

4.4.2. O candidato deverá chegar ao local definido para a realização da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para início da prova.

4.4.3. Não serão permitidos o uso de máquina de calcular ou similares nem o acesso a fontes de consulta

6. Da classificação – Critérios de avaliação

6.1. A comissão do **PBB** fará a avaliação do resultado de cada candidato e adotará a distribuição de desconto a critério próprio, baseando-se primordialmente no desempenho individual, na evolução das matrículas para os cursos pretendidos e na disponibilidade de recursos para a concessão das Bolsas aos estudantes.

7. Da divulgação dos resultados

7.1. Os resultados de cada edição do PBB 2023 serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao término. Para consultar, o candidato deverá acessar o portal do **Programa de Bolsas Bernoulli** da sua unidade inserir o **CPF** e escolher a opção “**Conferir Resultado**”.

Belo Horizonte

<https://programabolsas.bernoulli.com.br/>

Salvador

<https://programabolsasalvador.bernoulli.com.br/>

8. Da matrícula

8.1. Os candidatos eletivos ao **PBB 2023** contemplados com a bolsa de estudo terão o **prazo de 3 (três) dias úteis**, após a divulgação do resultado, para efetivar a matrícula e assegurar o desconto concedido pelo Pré-vestibular Bernoulli. Após esse prazo, fica a critério da Instituição a manutenção ou não do desconto concedido.

Todas as informações para a matrícula estão disponíveis no *site*: www.bernoulli.com.br.

É imprescindível que os candidatos contemplados pelo **PBB** entrem em contato com a secretaria para assinarem o **Termo Aditivo** referente ao desconto concedido.

8.2. Os descontos obtidos no **PBB** são pessoais e intransferíveis e serão aplicados apenas sobre os valores das mensalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Os descontos não são estendidos ao **Contrato de Fornecimento de Material Didático nem à taxa de matrícula** ou a outras tarifas de serviços adicionais que venham a ser contratados pelo estudante no decorrer do ano.

Os descontos obtidos no **PBB** não serão cumulativos com nenhum outro tipo de desconto ou bolsa e não valerão para os anos seguintes ou para outro curso e/ou turno que não aqueles para os quais foi agraciado.

8.3 A qualquer momento, o Pré-vestibular Bernoulli poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar a apresentação da via original dos documentos para conferência. Caso sejam detectadas fraudes, o Pré-vestibular Bernoulli cancelará o desconto do candidato e não responderá por perdas e danos ou quaisquer ações indenizatórias.

9. Da validade do Programa de Bolsas Bernoulli

9.1. A validade do **PBB** é tão somente para o ano letivo de 2023, não sendo o resultado aproveitado para quaisquer outros processos vindouros.

10. Das disposições gerais

10.1. O Pré-vestibular Bernoulli, sempre que necessário, divulgará normas complementares e avisos oficiais por meio do seu *site* oficial e em suas redes sociais.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

PRÉ-VESTIBULAR BERNOULLI